



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

LEI MUNICIPAL N. 940/2023.

Rochedo/MS, 23 de março de 2023.

“Nominação do Hospital de Urgência e Emergência 24 horas de Rochedo, com o nome do médico Dr. Vital Brasil – (1º médico – Rochedo - 1935), e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do artigo 66, da [Lei Orgânica](#) do Município de Rochedo, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica Nominado o Hospital de Urgência e Emergência 24 horas de Rochedo com o nome do médico Dr. **VITAL BRASIL** – (1º médico – Rochedo - 1935)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

Portaria nº. 002/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação para o Exercício de 2023”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS)**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º: NOMEAR os funcionários abaixo relacionados para a composição da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2023, que ficará encarregada de analisar e aprovar o respectivo processo licitatório, inclusive edital, apresentado por interessados no fornecimento de materiais, serviços ou equipamentos, inclusive aqueles vinculados a convênios, repasses municipais, estaduais e federais, na forma da legislação vigente.

A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: CELSO SOUZA MARQUES

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

MEMBRO: LUCILA SILVA MOURA

MEMBRO: TATIANE SILVA DE OLIVEIRA NOVAES

Art. 2º: Os trabalhos da Comissão serão exercidos gratuitamente e seus serviços serão considerados de relevância à Câmara Municipal de Rochedo (MS).

Art. 3º: A convocação se dará sempre que necessário, por simples ato do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS).

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 05 de Janeiro de 2023.

FÁBIO FRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS)
